

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 10 de dezembro de 2020



Nesta edição:

- Nova Lei de Licitações é aprovada no Senado
- Senado aprova a Nova Lei do Gás
- Continuidade do Pronampe é aprovada no Senado

Nova Lei de Licitações é aprovada no Senado Federal

O Plenário do Senado Federal aprovou hoje a Nova lei de Licitações (PL 4253/2020). O parecer do relator, senador Antonio Anastasia (PSD/MG) aprimora o texto ao reestabelecer premissas sobre a possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro dos contratos quando aplicada a teoria da imprevisão, além de retirar equívocos relativos à aplicação da mora contratual.

A CNI apoia a proposta que faz parte da AGENDA LEGISLATIVA DA INDÚSTRIA. O texto adota diretrizes mais modernas e ágeis para a formulação de contratos administrativos, primando pela transparência, eficiência e celeridade da licitação.

Quanto aos princípios que regem o processo, além dos atuais, o texto inclui expressamente os princípios da eficiência, eficácia, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e sustentabilidade.

De acordo com o texto, o administrador poderá contar com modalidades de licitação diferentes das atuais e a inversão de fases passa a ser a regra: primeiro julgam-se as propostas e depois são cobrados os documentos de habilitação do vencedor. Tais mudanças promovem ganhos de eficiência e economia processual na condução dos procedimentos licitatórios.

Das modalidades existentes, o texto mantém o pregão (não aplicável a obras de engenharia), a concorrência o concurso e o leilão.

Por outro lado, cria o diálogo competitivo, que se caracteriza por conversas com licitantes previamente selecionados por meio de critérios objetivos. O diálogo será aplicado a objetos que envolvam inovação tecnológica/técnica ou a situações nas quais o órgão ou entidade não possa ter sua necessidade satisfeita sem a adaptação de soluções disponíveis no mercado ou quando as especificações técnicas não possam ser definidas com precisão suficiente.

Ponto positivo também está na regra para definir a exequibilidade das propostas no caso de obras e serviços de engenharia.

Importante medida foi a inclusão da possibilidade de utilização do registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação para a aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

O texto inova de maneira positiva ao determinar que nas contratações de obras, a expedição da ordem de serviço para execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida de depósito em conta vinculada dos recursos financeiros necessários para custear as despesas correspondentes à etapa a ser executada.

Outra novidade é a possibilidade de o poder público optar pela continuidade de um contrato mesmo após constatadas irregularidades. A ideia é não prejudicar o atendimento à população pela ausência de um serviço, obra ou material.

As novidades se estendem também à forma de resolução de possíveis impasses surgidos durante a vigência do contrato, que poderão prever meios alternativos de solução de controvérsia, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, sendo permitidos para tanto a arbitragem, a mediação, a conciliação e o comitê de resolução de disputas.

Bem-vinda, também, a possibilidade de ser a própria administração pública a responsável por providenciar o licenciamento ambiental necessário à execução contratual.

O texto segue para sanção presidencial.

Senado aprova a Nova Lei do Gás

O Plenário do Senado votou, ainda, a Nova Lei do Gás Natural - PL 4.476/2020.

A modernização do mercado de gás, tem papel determinante para a retomada do crescimento econômico, geração de emprego, atração de investimentos e fomento da indústria nacional na medida em que, ao abrir o mercado e dar segurança jurídica aos novos entrantes, conduzirá à tão esperada redução de preço do gás natural.

O texto aprovado no Senado trouxe algumas emendas que dificultam a implementação de um mercado aberto, líquido e competitivo, como a retirada de competências da ANP para regulação dos serviços de transporte.

Vale nota a aprovação do destaque da Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), que retirou do texto a previsão de termelétricas inflexíveis locais. Tal medida resultaria no aumento na conta de energia elétrica de todos os brasileiros, devido a ampliação dos subsídios do setor.

O texto retorna agora para a Câmara dos Deputados, que poderá retomar seu texto original.

Continuidade do Pronampe é aprovada no Senado

O Senado aprovou em votação simbólica o PL 4139/2020 que transforma o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) em programa permanente.

Depois de transferido da sessão do Senado de ontem para hoje, para alcançar consenso entre governo e parlamentares, o projeto também permite que recursos não utilizados até 31 de dezembro possam garantir operações no ano que vem.

O Pronampe será dividido em duas fases. A primeira etapa se encerra de acordo com o decreto de calamidade de saúde pública do covid-19, em 31/12/2020. A segunda etapa, permanente, terá novas condições para os financiamentos, a serem regulamentadas pelo Executivo.

O texto segue para votação na Câmara.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
<https://www.legisdata.cni.com.br/>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA